



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVÂNIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Lei nº 1.609/10, de 07 de outubro de 2010.

Publicado nesta data, mediante afixação,
no Placar de Avisos da Prefeitura
Silvânia (GO), 07/10/2010

“Dispõe sobre autorização para firmar convênio de Mútua Colaboração com a UNDIME-GO – União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação – seccional Goiás”.


A Câmara Municipal de Silvânia, Estado de Goiás, no uso da competência e das atribuições que lhe conferem as constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica Municipal, **APROVOU** e eu, Prefeita Municipal **SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio de mútua colaboração com a UNDIME-GO – União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação do Estado de Goiás, objetivando estabelecer parceria entre as partes, com finalidade de contribuir para a melhoria da educação básica, oferecendo suporte técnico-pedagógico na gestão educacional do município.

Art. 2º - A administração municipal deverá consignar, anualmente, em seu orçamento, dotação para cobertura decorrente no artigo anterior.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita M. de Silvânia-GO, aos 07 dias do mês de outubro de 2010.


Gilda Alves de Oliveira Naves
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SILVÂNIA-GO
Recebemos em 07/10/2010
Ass: 